



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 037

Dispõe sobre procedimentos orçamentários a serem adotados em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, item I, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 e o disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, ficam as receitas e despesas constantes do orçamento, aprovado pela Lei nº 1.029, de 26 de novembro de 1985, convertidos em cruzados, mediante a multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0,87, a partir de 28.02.86.

Art. 2º. A fim de proceder os ajustes necessários conforme o contido no artigo anterior, observar-se-á:

I - Os valores dos empenhos pagos até o dia 28 de fevereiro de 1986, obedecerão a relação de Cr\$. 1.000 para Cz\$. 1,00;

II - Para os empenhos emitidos em cruzeiros a serem pagos após aquela data, aplicam-se as normas de conversão estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Parágrafo Único - Caso ocorra saldo negativo em qualquer dotação, por força deste ajuste, deverá ser procedida a abertura de crédito suplementar, a fim de torná-la sufi

ciente.

Art. 3º. O órgão incumbido da elaboração do orçamento procederá as alterações nos anexos de receita e despesa constantes do Orçamento, a fim de adequá-los às disposições do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1986.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda

1986

... a publicação de ...
... a publicação de ...
... a publicação de ...

... a publicação de ...
... a publicação de ...
... a publicação de ...

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1954 de 08/04/86
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS